



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
008/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA
LABORATÓRIOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 0*****5 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 23.239.321/0001-49, localizada na Avenida C-107, Nº. 3531, Quadra 294, Lote 09, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255-060, telefone: **(62) 3293-9388**, email: licitacao.go@jklab.com.br, gerencia.go@jklab.com.br, representada pela Sra. **Mirelle Fernandes Torreta**, portadora da CNH nº 011*****16, emitida pelo DETRAN-MS, CPF: 923.***.***-87, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, em conformidade com o **SEMA-PRO-2023/19808.02**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/19808.02**, este instrumento tem por escopo alterar a **marca** do item 07 - lote 01, constante na tabela da **subcláusula 2.1** da Cláusula Segunda – ‘Das Especificações, Quantidades e Preço’ do contrato original.



SEMADIC202538773



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Considerando a solicitação da Contratada para alteração da marca NEON/00789 do item 07 - lote 01, do produto 'CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO' para a marca DINAMICA, em razão da dificuldade momentânea na fabricação do produto na Neon sem previsão de regularização de estoque, conforme documento CT 33-2025-JKLAB GO, de 15/05/2025, acostado às págs. 03 e 04 do processo.

2.2. Considerando a concordância do setor demandante com a troca da marca do produto, devido a similaridade da marca ofertada pela Contratada, bem como a informação de que não haverá custos para a Contratante com a troca, conforme a MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00401/2025/GLAB/SEMA, de 19/05/2025, da Gerência de Laboratório.

2.3. Assim, diante da possibilidade de substituição da marca, conforme disposto no art. 276, § 2º do Decreto Estadual nº 1525/2022, e como a substituição da marca ora requerida não acarretará prejuízos a **Contratante**, de acordo com a manifestação do fiscal da área demandante que acatou o pedido da **Contratada**, por este instrumento altera-se a marca do item 07 - lote 01 para DINAMICA, constante na tabela da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO, abaixo descrito:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	DINAMICA	FR	02	R\$ 26,35	R\$ 52,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. nº 124, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como **PARECER JURÍDICO 00118/2025/SGDMA/PGEMT.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES



SEMADIC202538773



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024/SEMA para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Assinado de forma
digital por
MIRELLE
FERNANDES
TORRETA:92
345727187
Dados: 2025.08.28
09:56:08 -03'00'

Mirelle Fernandes Torreta
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma
digital por JEAN
KLEBER
PAINA
BARBOZA:61
405000104
Dados: 2025.08.28
09:56:54 -03'00'

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



SEMADIC202538773